

LEI N.º 1.277 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Denomina de **Larissa e Letícia Amarantes Requião** o próprio público que especifica”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Larissa e Letícia Amarantes Requião** o próprio público localizado na Rua Rossemiro Lopes da Silva nº 81, Bairro Centro, onde funciona a sede do Programa Saúde de Família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de outubro de 2018.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal